

autoriza abertura de crédito Suplemen-
tar para a Dotação 4.3.1.1.91 e anula
parcialmente Dotações Orçamentárias.

A Câmara Municipal de Incoronidentes aprovou e eu, Prefeito do Município
Sanctiono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar
para a Dotação 4.3.1.1.91 "Amortização da Dívida Pública Funda-
da".

Art. 2º Para atender ao disposto do art. 1º fica aberto um Crédito Suplemen-
tar de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos cruzeiros).

Art. 3º - Para atender ao disposto do art. 2º ficam anuladas parcialmente
até o limite das importâncias indicadas as seguintes dotações:

4.1.1.0.91 - Ampliação do Real de Ergoto	R\$ 3.700,00
4.1.1.0.67 - Livros para Biblioteca	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 4.700,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei
em vigor na data de sua publicação:

Prefeitura Municipal de Incoronidentes, 24 de novembro de 1975

O Prefeito Municipal Mario Bonamichi
MARIO BONAMICHI

O Secretário

Guilherme Edmundo de Souza Ercellano
GUILHERME EDMUNDO DE SOUZA ERCELLANO

Sanctionado em 09.12.75